

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes da Justiça, Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Portaria de 11 do corrente — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Auditoria de Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

CONGRESSO NACIONAL.
NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Readimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade União Beneficente Comercio e Artes — Relatorio da Companhia Geral de Seguros.

PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente, foram nomeados procuradores fiscaes das delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionados: na do Pará, bacharel Antonio Franco de Sá; na do Piahy, bacharel Manoel Joaquim de Abreu, na de Santa Catharina, bacharel Honorio Hormetto Carneiro da Cunha; na do Amazonas, bacharel Luiz Barceiros; na de S. Paulo, bacharel Aristides Salles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de fevereiro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Trinta dias de licença, de accordo com a inspecção de estudo a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da brigada policial desta Capital Firmiano Pinto da Silva. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

Ao alfores Agostinho Ribeiro de Souza, aggregado ao 106º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia, dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, affirmado e instruido, o requerimento documentado em que o sentenciado João Augusto dos Santos pede perdão ou commutação da pena de oito annos de prisão cellullar a que foi condemnado pelo jury desta Capital;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para informar, o requerimento documentado em que Francisco Palmeira, preso na cadeia da capital do Estado em cumprimento de sentença, pede ser transferido para uma penitenciaría.

— Ao Ministerio da Fazenda, para os fins indicados na circular n. 43, de 22 de agosto de 1902, os conhecimentos extrahidos pelas repartições arrecadadoras nos Estados e a Recebedoria desta Capital, referentes ao pagamento do sello de patentes de officios da guarda nacional, e que foram exhibidos na Secretaria da Justiça até 31 de dezembro do anno proximo findo.

Requerimentos despachados

José Candido de Faria, aspeçada da brigada policial desta Capital. — Indeferido, á vista da informação do commandante da brigada.

Guilherme Fernandes da Silva. — Não ha que deferir.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 182\$, livros fornecidos ao Archivo Publico;

De 1:050\$, fornecimentos á Escola Polytechnica realizados em dezembro ultimo;

De 655\$, obras feitas na Escola Correccional Quinza de Novembro e no proprio nacional occupado pela 2ª delegacia policial;

De 24\$, collocação de lagado em frente ao edificio do Supremo Tribunal;

De 146\$250, passagens concertadas pelo Lloyd Brasileiro á requisição da policia desta Capital;

Autorizou-se a despeza com os concertos precisos no xadrez da 12ª estação policial.

— Requisitaram-se:

Os adeantamentos:
De 4:196\$384, ao amanuense da Directoria Geral de Saude Publica Antonio de Souza Lima;

De 493\$409, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros.

A substituição da caução depositada no Thesouro Federal por Lopes & Sobrinho.

Expediente de 15 de fevereiro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Recomendou-se aos delegados de estudo do 2º, 3º, 5º e 6º districtos sanitarios que

maniem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua do Cattete n. 183.

Ladeira do Seminario n. 41.

Rua do Trem n. 14.

Largo do Deposito n. 54.

Rua de S. Leopoldo n. 108.

Rua General Caldwell n. 117.

Requerimento despachado

Pedro José Sebastiany Junior. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 17 do corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Anibal Juvenio Liborio.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao inspector, em commissão, da Alfandega do Estado do Espirito Santo José Barbosa Pereira Espindola, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 11, de 30 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de novo volumes vindos de Nova York pelo vapor *Bellagio*, e destinados á Estação de Ferro-Ouro de Minas.

N. 65 — Devido-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa da Misericórdia desta Capital, resolveu, por despacho de 5 do corrente, cancelar o pedido de direitos, de accordo com o § 27 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relativo a que o referido estabelecimento importou de Europa pelos vapores *Atlantique* e *Orissa*, com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 66 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Latham Gold Mining Company, Limited*, por seu representante nesta Capital, resolveu, por despacho de 30 de janeiro proximo passado, cancelar a licença de duração de um anno com o art. 2º, § 36 combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material contido na inclusa relativo a que a referida companhia importou da Europa, com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 67 — Em additamento ao officio desta directoria n. 32, de 26 de janeiro proximo passado, communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, do 3 do corrente, que, segundo rectificação feita por Carlos Wigg, em petição de 21 daquelle mez, a mercadoria de que trata o citado officio foi embarcada no vapor *inglez Inca*.

N. 68 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Aguas Mineiras de Caxambu, em petição de 29 de janeiro proximo passado, firmada por seu procurador João de La Rocque, resolveu, por despacho de 3 do corrente, conceder isenção de direitos de consumo, de accordo com o § 3 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para dez mil caixas contendo 480.000 garrafas que a requerente pretende importar com destino ao engarrafamento de aguas mineiras naturaes.

N. 69 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp. Limited, por seu representante nesta Capital, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos das clausulas 11ª e 12ª do contracto de 24 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Europa pelo vapor *Helena*, com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 19, do 30 de janeiro proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir, nesse estabelecimento, a cautela que deve substituir a apolice da divida publica, extraviada, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, n. 57.081, da 4ª serie, emitida em 1862 e pertencente a D. Maria Monteiro de Mello.

N. 9 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade de Agricultura do Estado do Paraná, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar-vos a mandar cunhar gratuitamente, nesse estabelecimento, as medalhas de ouro e prata commemorativas do 50º anniversario da installação da ex-provincia do Paraná; devendo, porém, aquella sociedade fornecer o metal precioso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 19 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, do 3 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 170, de 28 de dezembro do anno proximo findo, relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Mariano Antonio Bittencourt, em uma ordemnota da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade no lugar de escriptão interino da collectoria das rendas federaes em Amaragy e Ipojuca, naquella Estado.

N. 20 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio n. 7 da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Sergipe, de 15 de janeiro ultimo, relativo á fiança no valor de 600\$ prestada por Elosbão Monteiro de Carvalho, em uma cadernota da Caixa Economica n. 6.072, de sua propriedade, como garantia de sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes das villas de Itabaianinha, Campos, Arauá, Baquien e villa Christina, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Guerra n. 461, de 27 de junho do anno passado, tratando da entrega do predio situado em Aguas de Moninos, nessa capital, e do respectivo terreno, resolveu autorizar-vos a mandar publicar editaes com o prazo de 30 dias para a venda do mesmo proprio nacional, tomando para base o preço de 28:306\$160 da avaliação feita pela delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 3º districto militar; devendo ser as propostas submettidas opportunamente á consideração do Thesouro, devidamente informadas pela repartição a vosso cargo.

N. 22 — Remetto-vos, para os fins convenientes o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o bacharel João Gualberto Nogueira para o logar de procurador fiscal dessa delegacia.

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco da Rocha Lima, na petição encaminhada com o vosso officio n. 10, de 20 de janeiro proximo passado, o qual vos devolve para que seja devidamente assignado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da lei do orçamento de receita vigente, para o material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á sua usina denominada «S. Bento», nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o bacharel Pedro Gomes da Rocha para o logar de procurador fiscal dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 4 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o bacharel Golofredo de Bulhões para o logar de procurador fiscal dessa delegacia.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Diá 17 de fevereiro de 1904

João Curvelo de Avila. — Transfira-se.
Laurette Silvino. — Idem.
Jean Dejoil. — Idem.
Rodrigues & Bessada. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
A. Souza & Comp. — Idem.
Matheles Telopulli. — Transfira-se.
João Nunes Castanheira. — Idem.
Pimental & Comp. — Indeferido.
Maria Piedade Carneiro Villola. — Archive-se.
Ruy Carlos de Medeiros. — Transfira-se.
Elidia Candida Tinoco. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.
Luças Moreira. — Prove o allegado.
Manoel S. Domingos. — Transfira-se, alterando-se a industria e cobrando-se a multa regulamentar.
Francisco Hyppolito Abranches. — Transfira-se.
Francisco Mattos Vieira. — Idem.
Sotero & Ferrão. — Indeferido.
Pedro Barcova. — Dê-se a baixa requerida.
Miguel José Pereira Machado. — Indeferido.
Lobo & Diniz. — Juntem o *Diario Official*.
Custodio Silva & Louraço. — Inscriva-se.
José Martins Andrade. — Idem.

João Paulo da Cruz Romano. — Archive-se.

José Alves Ribeiro de Carvalho. — Idem.
Therza de Jesus Carneiro. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

D. Emilia Quintanilha Matta Machado. — Transfira-se.

Luiz José Alves. — Idem.

Associação Beneficente Visconde do Rio Branco. — Idem.

José Lopes Barbosa. — Junte as declarações em duplicata, dizendo dosdo quando foi reduzido o valor locativo.

Emilio Martins Reis. — Anulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Daniel Rodrigues Cardoso dos Santos. — Archive-se.

Jorge Alves Machado de Andrade Carvalho. — Restitua-se a quantia de 211\$500, solicitando-se credito, juntando o requerente o conhecimento.

Antonio Maria Ferroira Gomes. — Note-se no lançamento do corrente exercicio.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Diá 15 de fevereiro de 1904

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo as copias dos seguintes termos de obitos dados a bordo do vapor *Planeta*: de João Americo de Medeiros, Jorge Nunes da Silva, Francisco Ribeiro de Souza e Basilio Urizguina, em viagem do porto de Manaus para o do Estado do Pará (a. n. 197) e de Lycurgo Torres e Casemiro J. Pereira (aviso n. 198);

Ao Arsenal de Marinha do Rio, autorizando a mandar entregar ao Commissariado Geral da Arma a duzentas peças de lona (aviso n. 199). — Communicou-se ao mesmo commissariado (aviso n. 200).

Ao Commissario Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer aos navios e Corpos de Marinha farinha de mandioca em logar de farinha de milho, desde que este genero não haja effictivamente no mercado como allegam os fornecedores, por conta dos quaes, no caso contrario, deve mandar adquirir-o; e bem assim a conceder aos mencionados fornecedores o prazo de noventa dias para se habilitarem a supprir o artigo de que se trata, sob as penas de multa estatuidas no contracto (aviso n. 202). — Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria (officios ns. 203 e 204.)

— A' Capitanía do Porto do Estado do Ceará;

Declarando que no Arsenal de Marinha do Pará não existem as folhas de cobre a que se referiu no officio n. 639, de 2 de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 205.)

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

Transmittindo os papeis referentes ao pagamento de 770\$470 reclamado pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão afim de que, reconhecida a divida, inicie o competente processo de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 201.)

— Ao presidente do Estado do Mato Grosso:

Agradecendo o offerecimento que se dignou fazer a este Ministerio de um exemplar impresso do catalogo dos artigos enviados por esse Estado á Exposição Universal de S. Luiz (aviso n. 206.)

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Diá 9 de fevereiro de 1904

Ao Quartel General, mandando providenciar afim de que o encouraçado *Aquidaban*

se prepare para sahir em commissão (aviso n. 177.)

Dia 10

Ao Quartel General, mandando providenciar afim de que a commissão que, em virtude do aviso n. 1.394, de 7 de novembro do anno passado, foi nomeada por esse Quartel General para dar parecer sobre um projecto de signaes á noite do 1º tenente Durval Melchades de Souza, se pronuncie tambem sobre identico projecto do 1º tenente Amphiloquio Reis (aviso n. 178);

Transmittindo uma medalha de bronze da campanha do Paraguay, afim de ser entregue ao commissario de 3ª classe, 1º tenente João Coelho de Almeida, conforme requereu (aviso n. 180);

A' Inspectoria de Saude Naval, recommendando que providencie afim de ser feita pela enfermaria de beribericos em Copacabana a aquisição de passas da Companhia Jardim Botânico, para attender ao pagamento das passagens de bonds dos enfermeiros que conduzem doentes para a referida enfermaria e enviada á Contadoria da Marinha a respectiva conta (aviso n. 182). — Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de fevereiro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição:

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, ás Delegacias Fiscaes e Alfândegas da União dos credits mencionados nas tabeellas que se remetem, relativas ao corrente exercicio;

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, do credito de 100:000\$, á conta do § 15, n. 26, do exercicio de 1903;

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, com destino á Alfândega de Santos, do credito de 200\$, á conta do § 15, n. 31, do exercicio de 1903.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao capitão medico de 4ª classe Dr. Francisco de Paula Freire, por 30 dias, em prorrogação;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre Octavio Siqueira para em março vinhouro prestar exame vago de historia universal;

Aos paizanos abaixo mencionados para, no corrente anno, se matriculem:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: Arthur das Neves Martins, Augusto José Alvares, Delio Guaraná de Barros, Ernesto Augusto da Silva Freire Filho, Everaldo Acastes da Fonseca, Gilson Vieira de Mendonça, José Raymundo da Silva Cardoso, Leopoldo da Argollo Whately, Virgilio de Azavedo e Waldemar Antonio Carlos Mayrink.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre: Breno Pereira, Francisco de Paula Caminha, Lourenço Moreira Lima, Prudentio Hermann e Rodolpho Corsi;

Nomeando o general de divisão Jorge Diniz Santiago e o general de brigada Francisco de Abreu Lima para inspecionar, este o 6º batalhão de artilharia e aquelle o 1º regimento de cavallaria.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1904—N. 1.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Ceará, em solução ao seu officio n. 190, de 17 de dezembro ultimo, que a circular de 1 do dito mez, mandando abonar aos officiaes do exercito, postos em disponibilidade por terem sido eleitos intendentes municipaes, unica-

mente o soldo da respectiva patente durante o periodo do seu mandato, deverá produzir efeito a contar daquela data, e que, tendo o aviso n. 85, de 12 de janeiro de 1899, á extincta Repartição de Ajudante General, declarado que os militares que forem senadores e deputados deverão se conservar em disponibilidade no intervalo das sessões, aos officiaes eleitos intendentes, no periodo comprehendido entre aquellas datas, competem soldo unicamente durante o periodo das sessões e mais etapa, quantitativo para criado e um terço da gratificação de exercicio no referido intervalo, considerados assim em disponibilidade nos termos do art. 55 das instrucções de 1 de novembro de 1890.

Outrosim, manda o mesmo Sr. Presidente declarar ao referido Sr. delegado que não foi regular a deliberação que tomou de abonar soldo, etapa e quantitativo para criado, no periodo das sessões, a um official eleito vereador de uma camara municipal, porquanto a lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, apenas autoriza a considerar o official em disponibilidade com o vencimento respectivo nos intervallos das sessões do Congresso Nacional e dos congressos estaduais.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 8

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 16:079:690, sendo: a Alfredo M. Beral, 516\$; a Leandro de Souza, 223\$850; a Luiz da Rocha Dias, 10 285\$; a Ludolf & Ludolf, 584\$; a Manoel José Diniz, 1:830\$ e a Manoel Maria de Oliveira, 2:610\$330 (aviso n. 79);

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 81);

De 240\$ a D. Layona Gleon (aviso n. 82).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Gastão de Carvalho pede transferencia de matricula para a Escola Naval.

— Ao intendente geral da guerra, fixando os seguintes valores para o arragoamento da força federal estacionada no Estado do Pará, durante o corrente semestre: etapa, 2\$999; extraordinarios, 1\$395; forragem, 3\$613 e ferragem, \$198. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes;

Arma de cavallaria

3º regimento — Alferes excedente Isidro Soares Gomes.

11º regimento — Alferes excedente José do Figueiredo Neves.

Arma de infantaria

23º batalhão — Alferes Rufino Rodrigues Campos.

29º batalhão — Alferes Augusto Corrêa Lima, João Francisco Filho e José Bueno Vieira Braga.

30º batalhão — Alferes Samuel A. Pereira.

40º batalhão — Alferes Francisco Salorino Moreira, José Henrique Pereira de Mello e Manoel Paulino de Figueiredo.

Concedendo licença:

Aos soldados Pedro Gomes da Silva, do 9º regimento de cavallaria, e Francisco de Assis Pereira, do 2º batalhão de infantaria, para, em março vindouro, prestarem exames vagos na Escola do Realengo, este de arithmetica, geographia e portuguez, 2º anno, e aquelle de historia universal, geometria, sciencias e pratica;

A's praças e paizanos abaixo mencionados para, no corrente anno, se matriculem na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre: 2º sargentos Eudoro de Figueiredo Motta, do 6º regimento de cavallaria, e Eurico de Menezes Fernandes Leão e cabo de esquadra Hugo Ungaretti, do corpo de transporte; forriell Luiz Marquês de Souza, do 29º batalhão de infantaria, e soldado Francisco de Assis Pereira da Silva, do 20º; e paizanos Andino Carvalho do Abreu, Antonio da Fraga Montalvão, Arthur Augusto Fernandes Leão Junior, Arthur Chaves da Sá, Candido Natividade da Silva, Canuto de Oliveira Castello, Felix Gralha, João Faria de Oliveira Lima, Luiz Goulart Pinto, Mario Lewis Brandão, Oscar Frões Mabilde e Tito Teixeira de Almeida Junior.

Mandando:

Continuar a servir por mais 60 dias na guarnição de Porto Alegre, o capitão Marcos Antonio Tolles Ferreira;

Matricular de novo na Escola Militar do Brazil o alfe es-alumno Almerio de Moura;

Pôr em disponibilidade o alferes de cavallaria Francisco de Avila Garcez, eleito deputado á Assembléa Legislativa do Sergipe;

Recolher-se a esta capital o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Pedro Vieira.

Nomeando:

O tenente-coronel do corpo de engenheiros Gabriel Peróiri de Souza Botafogo para exercer o cargo de official de gabinete do Ministerio da Guerra;

O alferes Julio Cesar de Vasconcellos para servir como encarregado do material da commissão do ramal ferreo de Lorena a Bemica em substituição do alferes Felix de Sá Laranjeira.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1904—N. 317.

Sr. chefe d Estado Maior do Exercito—Em solução ao officio n. 1.422, que em 20 de novembro ultimo vos dirigiu o commandante de 3º districto militar, declarou a esta autoridade que não ha inconveniente em ser içado o pavilhão nacional nos edificios federaes sob sua jurisdicção e illuminada a fachada destes nos dias 2 de julho e 7 de novembro em que o Estado da Bahia festeja sua independencia e a promulgação de sua constituição politica.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1904—N. 313.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em conselho de 4 do maio de 1903 sobre o facto de haver a Junta Militar no Estado do Piahy declarado precisar o capitão do corpo de engenheiros Antonio Augusto de Moura de quatro mezes de licença, para seu tratamento, quando este official foi submettido no seu julgamento por haver concluído o anno de aggregação ao corpo a que pertence, resolveu em 5 do corrente que os officiaes que concluirem o anno de aggregação por motivo de molestia, deverão antes de completal-o recolher-se a esta Capital para ser submettidos á inspecção perante a Junta Superior de Saude e não ser inspecionados pelas juntas militares nos Estados, convido, portanto, que o referido capitão venha a esta Capital para o mencionado fim.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Transmittistes a este tribunal, por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso de 23 de março do corrente anno, para consultar, por tratar-se de caso não previsto na legislação, os inclusos papeis relativos á inspecção de saude a que foi submettido, no Estado de Piauhy, por delegação da Junta do Conselho Superior de Saude, o capitão de engenheiros Antonio Augusto de Moura, depois de terminado o anno de aggregação, sendo aquella junta de parecer precisar o dito official de quatro mezes para tratar-se, em vez de limitar-se a declarar si o inspecionado estava ou não incapaz para o serviço, afim de se resolver sobre sua reforma ou reversão á 1ª classe do exercito.

Da informação da 4ª secção do Estado Maior, n. 829, consta que o capitão Antonio Augusto de Moura, tendo terminado o anno de aggregação, foi, em 19 de agosto de 1902, pela junta do Estado do Piauhy, julgado precisar de quatro mezes para seu tratamento por soffrer de myelite; que terminada essa licença e submettido a nova inspecção, já então pela junta do Estado do Maranhão, em 6 de janeiro do corrente anno, foi julgado prompto; e que não podendo reverter sem ser examinado pela junta do Conselho Superior de Saude, tivera o alludido capitão ordem de vir a esta Capital apresentar-se a esta junta, que em 5 de março o julgou soffrer de beri-beri, curavel em quatro mezes.

Este tribunal, estudando a questão, julga que uma vez que é indispensavel que o official que contar mais de um anno de aggregação seja inspecionado pela junta do Conselho Superior de Saude o que não tiveram valor para basear acto algum do Governo os pareceres das juntas dos Estados, tanto que o Governo não reformou o referido capitão, quando de posse do parecer da junta, que, em 19 de agosto de 1902, o inspecionou no Piauhy e o julgou ainda doente, nem o fez reverter á 1ª classe quando pelo parecer da Junta do Maranhão, que o inspecionou em 6 de janeiro do corrente anno, o considerou prompto, que nestes casos, de inspecção de officiaes aggregados por motivo de molestia, não devem ser submettidos a inspecção das juntas dos Estados, convindo fazel-os recolher a esta capital antes de completarem o anno de aggregados, afim de ser inspecionados pela Junta Superior de Saude, para ser preenchida essa formalidade exigida pela lei e para não se repetir o facto que motiva a presente consulta, de passar o official outro anno, além do que a lei lhe concede, sem ser tomada resolução alguma sobre sua situação.

O Supremo Tribunal Militar é do parecer que o capitão do corpo de engenheiros Antonio Augusto de Moura, que a Junta do do Conselho Superior de Saude, em 5 de março do corrente anno, julgou precisar de mais quatro mezes para seu tratamento, seja novamente inspecionado, determinando-se que a referida junta limite-se a declarar si está elle ou não prompto para o serviço activo do exercito e que, dalo o caso de reverter á actividade, se lhe despoente para todos os effectos o tempo excedente do anno de aggregação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—*Pe-reira Pinto. — E. Barbosa. — C. Netto. — Mallet. — Thomaz Cantuaria. — F. J. Teixeira Junior. — B. Costallat.*

Resolução

Como precede. Rio, 5 de fevereiro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Auditoria de Guerra

Extracto dos autos de montepio e meio soldo processados nesta auditoria da guerra no mez de dezembro de 1903

ARMA A QUE PERTENCE	GRADUAÇÃO	NOME	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Infantaria	Tononto	Francisco Normin de Souza.	Em 16 de novembro do corrente anno, no Estado do Amazonas.	Sua viúva D. Joaquina Collares de Souza e seus filhos Maria Diva, Aurea, José e Lauro.	Foi extrahida a respectiva certidão, a requerimento da parte.

JUSTIFICAÇÕES

Procurou justificação neste auditorio durante o mez de dezembro findo, de accordo com o art. 6º do decreto n. 1.054, de 20 de dezembro de 1892, a seguinte habilitanda: D. Idalina de Albuquerque Montenegro, viúva do ex-alferes do exercito Manoel de Mello Montenegro, demittido por effecto de sentença.

Auditoria de Guerra do 2º districto militar no Recife, 2 de janeiro de 1904. — *Braz Florentino Henriques de Souza*, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de fevereiro de 1904

Foram requisitadas da Companhia Novo Lloyd Brasileiro as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens feitas aos respectivos agentes da companhia nos Estados do Sul pelo engenheiro Francisco de Paula Oliveira e bem assim nesta Capital, correndo as despesas por conta deste Ministerio.

— Enviou-se ao presidente da mesma companhia um telegramma da Praça do Comercio de Porto Alegre, pedindo a revogação da cobrança de 30 % sobre fretes de descarga naquelle porto, afim de informar sobre o referido assumpto.

— Declarou-se ao presidente da Associação Commercial de Jaraguá, em Alagoas, que o pedido para carregar mercadorias em vapores de quaesquer nacionalidades, enquanto durasse a greve do pessoal de transportes nacionaes, deve ser dirigido ao Ministerio da Fazenda.

— Recommenhou-se ao Director interino do Observatorio do Rio de Janeiro que providencie no sentido de apresentar-se ao Ministerio da Guerra, conforme foi solicitado, em aviso de 4 do corrente, dirigido a este Ministerio, o 1º tenente Carlos Lindolph Paes de Figueiredo, ficando dispensado da commissão em que se achava no referido Observatorio).

— Agradeceu-se ao presidente do Estado do Mato Grosso o valioso concurso que prestou para a representação do Brazil na proxima Exposição Universal de S. Luiz, empregando esforços para a remessa dos diversos productos do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1904

Paulo Sack, pedindo privilegio para sua invenção de um novo remedio (pilulas) prophylatico á peste bubonica, denominada «Pilulas antipestosas de Paulo Sack». — Indeferido, á vista do parecer da Directoria Geral de Saude Publica.

Antonio José da Silva, pedindo permissão para praticar na estação telegraphica de Campos Novos. — Apresente petição ao chefe do districto telegraphico, declarando si pretende o logar de telegraphista regional ou de 4ª classe, juntando os documentos regulamentares segundo a natureza do logar que pretende e o disposto nos arts. 409 a 420 do regulamento dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de fevereiro de 1904

Declarou-se ao chefe da commissão constructora da Avenida Central que ficam approvadas as propostas de accordo amigavel para cessão do posse dos predios das ruas: Chile ns. 14, 51, 53, 97, 116 e 143; Assembléa n. 74, Sete de Setembro ns. 53, Ourives n. 61, Alfandega ns. 60 e 61, Theophilo Ottoni ns. 70 e 58, Visconde de Inhúma ns. 51, 52, 54 e 53 e Ladeira do Seminario ns. 23, 30 e 32.

— Autorizou-se á Inspeção Geral de Obras Publicas a mandar occupar diversos predios de propriedade da União, situados junto á caixa de agua do Barro Vermelho.

Dia 17

Declarou-se ao chefe da Commissão Constructora da Avenida Central que ficam approvadas as propostas de accordo amigavel para cessão dos predios das ruas: Chile ns. 32, 49, 104, 106 e 173, Santo Antonio n. 7 e Visconde de Inhúma n. 53.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

MANAOS, 20 de janeiro de 1904—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que hoje, ás 9 horas da manhã, teve lugar a abertura solomne do Congresso do Estado, convocado extraordinariamente para a adopção de medidas urgentes que escapam á minha esphera de acção constitucional. Respeitosas saudações.—*Governador.*

VICTORIA, 14—Congratulações pela approvação do Tratado de Petropolis, que é um padrão de gloria para a diplomacia brasileira, graças a cuja competência a fixação do limites com a Bolivia trouxe consideravel augmento de territorio á nossa patria, que tem sobejo motivo para desvanecer-se com a honrosa e patriótica solução do litigio do Acre, deante do qual não posso resistir ao desejo de bradar: Viva o Presidente da Republica! Viva o Barão do Rio Branco.—*Candido Chaves*, juiz substituto federal.

Rio, 14—Agora que acaba de ser approvedo pelo Congresso o tratado com a Bolivia, permita V. Ex. que lhe envie minhas felicitações o as da Escola Naval por esse brilhante triumpho obtido em honra e tranquillidade da patria.—*Contra-almirante Huet Bacellar.*

VICTORIA, 14—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus calorosos cumprimentos pela definitiva approvação do patriótico tratado de Petropolis.—*Souza Martins*, juiz federal.

BELLO HORIZONTE, 13—Approvedo tratado Petropolis pelo Congresso Nacional, cumpro dever apresentar Governo de V. Ex. as mais sincoras e vivas felicitações por essa solução dada com tanta sabedoria á melindrosa questão do Acre e congratular-me com a nossa patria pelos beneficios que esse tratado fliz lhe proporciona. Saudações affectuosas.—*Francisco Sullés.*

CEARÁ, 13—Aceito V. Ex. cordiaes felicitações approvação tratado Acre. Affectuosas saudações.—*Noqueira Accioly.*

S. PAULO, 13—Comprimentos e cordiaes felicitações pela approvação do tratado sobre o Acre.—*Bernardino de Campos.*

Rio, 13—Congratulações approvação tratado.—*Godofredo Cunha.*

O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 16—Esta alfandega arrecadou no mez de janeiro findo a seguinte renda: importação, ouro, 139.245\$586, idem, papel, 528.127\$309; exportação, 309.013\$333; entrada de navios, ouro, 880\$; addicionaes, ouro, 191\$000, idem, papel, 415\$800; interior, 64.824\$923; consumo, 25.360\$410; não houve registro; renda especial, 35.387\$945. A renda especial se compo de 576\$545 de fundo de resgate e 34.811\$400 de fundo de garantia. Depósitos, 93.756\$070. Total, 1.197.203\$215, tonelagem, 8.001. Em igual mez do anno findo, arrecadou 639.648\$473, sendo a tonelagem da carga 6.428.—*Servindo de inspetor, Emiliano Rebello.*

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 388, de 5 do corrente, pagamento de 30\$ a Maia & Niemeyer, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 380, de 4 do corrente, idem de 581\$818 a Arens Irmãos, idem, idem em outubro ultimo;

N. 404, de 6 do corrente, idem de 18.657\$564 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 403, da mesma data, idem de ... 13.161\$640 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 389, de 5 do corrente, idem de 1.141\$144 a diversos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 296, de 30 de janeiro, idem de 113\$400 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 337, de 5 do corrente, idem de 3.945\$093 a João Isolini, de trabalho executado para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 373, de 4 do corrente, idem de 1.189\$160 a diversos, de fornecimento; feitos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de setembro e dezembro ultimos;

N. 374, da mesma data, idem de 125\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo;

N. 376, de 4 do corrente, idem de 15\$600 a Azevedo & Irmão, de fornecimento^s feitos á Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em novembro ultimo;

N. 379, da mesma data, idem de 2.992\$095 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a mesma administração, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 377, da mesma data, idem de 460\$000 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da mesma administração, no terceiro trimestre do anno proximo passado;

N. 378, da mesma data, idem de 871\$000 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a mesma administração, nos mezes de setembro e dezembro do anno proximo passado;

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 226, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 12 de setembro de 1902, pagamento de 3.089\$ a Laemmert & Comp., de fornecimentos feitos a este Ministerio, pela *The City of Santos Improvements Company, Limited*, de junho a dezembro de 1901;

N. 14, da mesma delegacia, de 19 de janeiro ultimo, credito de 2.400\$ áquella delegacia, para pagamento de gratificação a empregados, em commissão naquella delegacia, encarregados do auxiliarem a confecção de balanços em atrazo e outros serviços de contabilidade;

Ns. 11, 114, 15 e 86, de 28 de abril de 1899, 17 de setembro de 1900, 20 de junho de 1901 e 28 de junho de 1902, da Delegacia Fiscal na Parahyba, credito de 1.832\$600 áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos de que é credor Manoel Henrique de Sá.

Exercicios findos—Requerimento:

Do Manoel Henrique de Sá, credito de 619\$500 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento do fornecimento de livros e demais expediente feito pelo requerente á alfandega daquelle Estado, no exercicio de 1901.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 39, de 20 de janeiro, pagamento de 487\$290 a diversos, de publicações feitas por conta deste Ministerio, durante o anno proximo passado.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de fevereiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CEU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.0	25.0	17.8	76	4.0	NNW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	751.5	23.0	18.0	86	5.0	N	1.0	KN. N	
7 h. m.....	751.1	24.0	17.0	77	3.3	NNE	1.0	CK. KN. N	
10 h. m.....	750.8	28.0	17.2	61	5.0	NW	0.6	CK SK. KN	
1 h. t.....	750.5	30.0	16.8	54	6.7	NW	0.7	SK. K. KN	
4 h. t.....	749.2	32.0	18.3	52	0.0	Nulló	0.8	CK. K. KN	
7 h. t.....	749.7	27.9	18.3	66	3.3	S	0.5	CK	
10 h. t.....	750.7	26.8	19.1	73	1.5	W	0.1	CK	
Médias.....	750.81	27.09	17.81	68.1	3.6		0.7		

Temperatura: maxima, as 4 h. da tarde, 32.5; minima, as 7 h. da manhã, 22.9.

Evaporação em 24 horas: 3.3.—Ozone ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.

Chuva cahida ás 7 h. da m. 0^m/m,39; ás 7 h. n. 0.00.—Total em 24 horas, 0^m/m,39.

Horas de insolação: 5 h. 25 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de fevereiro de 1904 (terça-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA Vez EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no Morro de S. Antonio	1 a...	748.54	25.6	19.24	74.1	W 4	-	-	-	0	0	0	-	-	-
	2.....	748.61	24.7	17.63	76.4	W 4	-	-	-	0	0	0	-	-	-
	3.....	748.56	21.3	17.51	77.8	W 4	-	-	-	0	0	0	-	-	-
	4.....	748.56	24.3	18.06	80.0	WNW 4	-	-	-	0	0	0	-	-	-
	5.....	748.57	24.3	17.88	79.4	WNW 4	-	-	-	0	0	0	-	-	-
	6.....	748.74	24.2	17.76	79.3	WNW 4	Claro	-	-	7	7	7	-	-	-
	7.....	749.26	24.9	18.89	77.0	W 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	-	7	7	7	-	-	-
	8.....	749.62	26.9	18.29	69.9	WNW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	-	8	8	8	-	-	-
	9.....	749.18	28.2	19.59	69.0	WNW 3	Claro	-	-	7	7	7	-	-	-
	10.....	749.73	29.2	20.15	68.0	NNW 4	Muito bom	-	-	8	8	8	-	-	-
	11.....	749.95	30.2	20.14	63.4	NNW 4	Muito bom	-	-	9	9	9	-	-	-
	12.....	749.68	31.6	19.46	56.0	NNW 3	Muito bom	-	-	8	8	8	4.15	-	-
	13.....	749.62	33.0	18.19	48.8	NNW 3	Muito bom	-	-	8	8	8	-	-	-
	14.....	749.22	31.9	17.30	49.5	SE 4	Claro	-	-	6	6	6	-	-	-
	15.....	749.02	32.6	14.96	41.0	SSE 5	Muito bom	-	-	4	4	4	-	-	-
	16.....	748.97	33.5	15.17	39.1	SSW 5	Claro	-	-	2	2	2	-	-	-
	17.....	748.99	31.8	16.93	48.8	SSE 5	Claro	-	-	1	1	1	-	-	-
	18.....	749.48	28.8	17.69	60.2	SSE 6	Claro	-	-	0	0	0	-	-	-
	19.....	749.35	27.8	17.93	65.0	SSE 6	Muito bom	-	-	0	0	0	-	-	-
	20.....	750.37	27.0	18.43	68.2	SSE 5	Muito bom	-	-	0	0	0	-	-	-
	21.....	750.96	26.7	19.18	73.3	S 3	Muito bom	-	-	0	0	0	-	-	-
	22.....	751.20	26.5	18.92	73.1	SE 2	Muito bom	-	-	32.8	33.7	23.8	-	-	11.28
	23.....	751.72	26.4	17.87	70.0	SSE 2	Muito bom	-	-	0	0	0	-	-	-
	24.....	751.65	26.4	16.59	64.8	SE 2	-	-	-	0	0	0	-	-	-

Occurencias - Observou-se nevoeiro tenue baixo no quadrante de NW as 23 h. (11 h. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 33' 35" NW
INCLINAÇÃO = - 13.°710 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas
A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio
Dia 17 de fevereiro de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	760.92	24.5	21.30	93.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	-	Calma	Incerto	30.3	23.0	26.65	6.00
S. Luiz.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parnahyba.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fortaleza.....	761.09	30.1	20.30	65.6	Quasi nublado	Muito bom	-	ESE	Fraca	Muito bom	32.0	23.2	27.60	-
Natal.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parahyba.....	-	-	-	-	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	E	Fraca	Sombrio	-	-	-	-
Recife.....	762.13	28.0	18.71	70.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Bom	29.2	25.6	27.40	-
Joazeiro.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maceió.....	-	-	-	-	Limpo	Bom	-	NE	Fresca	Bom	-	-	-	-
Aracaju.....	761.25	23.5	21.02	72.4	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Variavel	29.5	24.8	27.15	-
S. Salvador.....	-	-	-	-	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraca	Variavel	-	-	-	-
Cuyabá.....	709.05	21.3	21.23	94.0	Nublado	Encoberto	-	NNW	Muito fraca	Incerto	27.8	23.1	25.45	26.00
Victoria.....	-	-	-	-	Quasi limpo	Claro	-	NNW	Fraca	-	-	-	-	-
Guzé Preto.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juiz de Fora.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital.....	756.92	27.8	20.04	72.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Bom	33.7	23.8	28.75	-
S. Paulo.....	753.25	21.0	15.12	82.0	Nublado	Encoberto	-	NE	Bafagem	Bom	28.8	18.8	23.80	-
Santos.....	-	-	-	-	Nublado	Encoberto	-	NW	Aragem	Bom	-	-	-	-
Paranáguá.....	-	-	-	-	Quasi nublado	Sombrio	Chuviscos	?	Muito dura	Encoberto	-	-	-	-
Curitiba.....	756.71	19.5	14.92	68.3	Nublado	Incerto	Chuva	W	Aragem	Muito bom	29.0	12.4	20.70	-
Florianopolis.....	755.35	21.0	15.77	83.4	Nublado	Encoberto	Chuva	NW	Bafagem	Bom	33.0	25.6	29.30	-
Corrientes x.....	757.9	18.0	15.38	100.0	Nublado	?	-	SE	Fraca	?	31.0	18.0	27.00	4.00
Itaquí.....	752.58	20.4	15.49	87.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Fraca	Mão	27.3	15.3	21.30	1.00
Porto Alegre.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio Grande.....	752.78	21.6	12.07	66.2	Limpo?	Claro	-	WNW	Aragem	Muito variavel	28.5	19.1	22.80	1.00
Cordoba x.....	757.50	19.0	11.71	72.0	Quasi limpo	-	-	SW	Fraca	?	29.0	11.0	18.50	6.00
Rosario x.....	755.10	19.0	8.87	54.0	Limpo	?	-	W	Dura	?	25.0	18.0	23.00	-
Mendoza x.....	758.60	19.0	4.95	30.0	Limpo	?	-	S	Fraca	?	28.0	15.0	21.50	-
Buenos Aires x.....	750.00	18.0	8.13	53.0	Quasi limpo	?	-	W	Regular	?	28.0	12.0	20.00	-

Nora ao meio-dia Na Capital o estado actual do tempo tende a tornar-se máo.

Em Cuyabá r-lampejou a tarde e a noite e choveu a intervallos no correr do dia de hontem. Em Maceió choveu hontem á tarde e á noite r-lampejou e trouxeu ao N. Em Curitiba r-lampejou á tarde e á noite e choveu á noite e trouxeu á tarde e á noite.

Correio — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itabira*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Corby*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 15 de fevereiro de 1904

ELEMENT'S OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFOGO	S. CRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	3.40	4.40	4.90	—
Chuva calida..	—	0.10	—	—
Temperatura média de hon-tem	26º.75	26º.65	27º.75	—

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 13 de fevereiro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	868	515	1.383
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	32	17	49
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	862	517	1.379

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 365 consultas para os quaes se aviaram 370 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e 10 obturações.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 15 de fevereiro de 1904.....	3.068:788\$082
Idem do dia 17:	
Em papel... 204:092\$329	
Em ouro.... 70:467\$243	274:560\$072
	3.343:348\$154
Em igual periodo de 1903..	3.537:642\$132

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 17 de fevereiro de 1904.....	39:665\$974
Idem dos dias 1 a 17.....	433:530\$404
	473:196\$378
Em igual periodo de 1903	421:581\$748

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de fevereiro de 1904

Interior.....	10:392\$787
Consumo :	
Fumo.....	11:682\$000
Bebidas.....	6:338\$500
Calçado.....	735\$000
Perfumarias...	134\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	754\$000
Vinagre.....	316\$800
Conservas.....	225\$000
Cartas de jogar	72\$000
Chapéos.....	150\$000
Tecidos.....	10:000\$000
Registro.....	5:260\$000
	35:667\$300
Extraordinaria	2:493\$404
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	305\$450
	48:874\$941

Renda de 1 a 16 de fevereiro de 1904.....	1.086:802\$739
	1.135:677\$680
Renda de igual periodo de 1903.....	1.018:366\$815
Diferença para mais.....	117:310\$865

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás 12 horas do dia 29 do mez corrente, para execução das obras geraes no predio n. 72 da rua do Lavradio.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo sómente uma estampilhada

e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem accrescimos, emendas, ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina dos candidatos.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quitos com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haver caucionado, na mesma repartição, a importancia de 200\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão da obra e idoneidade dos proponentes.

Os Srs. candidatos encontrarão no mesmo escriptorio, das 10 ás 3 horas da tarde, os esclarecimentos precisos.

As propostas serão abertas e lidas, perante os interessados, no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 13 de fevereiro de 1904. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1903

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria, de 20 a 25 do corrente mez, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1904. — Pelo secretario, Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o paragrapho unico do art. 10 do regulamento em vigor, faço publico que tendo de effectuar-se na segunda quinzena de março proximo os exames de segunda época, nesta secretaria recebem-se os requerimentos dos alumnos que em dezembro ultimo deixaram de prestar os ou que foram reprovados em uma disciplina, devendo os requerimentos dos que não fizeram exame vir instruidos com os documentos justificativos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 18 de fevereiro de 1904. — O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Directoria Geral de Saude Publica

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DA FEBRE AMARELLA

Concurrencia para compra de uma berlinda para transporte de doentes e de tres carros para transporte de passageiros, com os competentes arreios

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que até o dia 27 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para compra de uma berlinda para transporte de doentes e de tres carros para transporte de passageiros, com os competentes arreios, a saber :

Berlinda para transporte de doentes

O modelo será das que usa a repartição com as alterações que forem indicadas.

As venezianas das portas e janellas e toda e qualquer abertura que tenha o vehiculo deverão ser guarnecidas interiormente com tela de arame igual ao que emprega a reparação nas camaras de isolamento. As vidraças e venezianas devem ser de levantar e baixar.

A lança terá o aparelho necessario para duas perelhas, sendo a tracção tanto da parrelha de tronco como de sella feita em balancins.

Os Srs. proponentes apresentarão desenho do vehiculo que pretenderem fornecer: com especificação da madeira a empregar, ferragem, resistencia das molas, numero de folhas, comprimento, largura e grossura dos mesmos, grossura e resistencia dos eixos, altura das rodas, grossura dos pinos, largura e grossura do aro, espaço dentro do vehiculo, systema dos estribos e qualidade da pintura.

O vehiculo será examinado e experimentado em percurso nunca menor de dous kilometros, antes de ser pintado.

A concorrência versará sobre as condições acima, preço e data da entrega do vehiculo, que será de oito dias.

Tres carros para transporte de passageiros

A forma será a dos vehiculos conhecidos pelo nome de « Victoria ».

Os vehiculos devem ser leves, fortes, de facil tracção, para conducção de duas pessoas, e adaptados para duas parrelhas, sendo a tracção em balancins, ter trava nas rodas trazeiras.

A concorrência versará sobre as condições do vehiculo, descripção do material, resistencia das molas, altura das rodas, preço, data da entrega, que será no prazo de 8 dias para as victorias e de 30 para a berlinda, depois de aceita a proposta.

Acquisição de arreios para cada vehiculo, para dous e quatro animaes

Os arreios serão de sola preta de primeira qualidade, dobrados, de metal amarello. Devem ser de colleira, retranca e redea falsa.

Para mais esclarecimentos os Srs. proponentes deverão dirigir-se ao almoxarifado do serviço de prophylaxia da febre amarella, estabelecido no andar terreo da rua Clapp n. 17, todos os dias uteis, das 2 ás 4 horas da tarde.

A directoria reserva-se o direito de recusar ou acceptar as propostas que lhe forem apresentadas.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de fevereiro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido collecter das rendas federaes em Mogy das Cruzes, no Estado do S. Paulo, Arthur Corrêa de Moraes para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos chefes do Thesouro Federal a quantia de 1:523\$704, alcance verificado em suas contas do periodo de 14 de outubro de 1901 a 23 de abril de 1902, o a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 31 de dezembro de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 19 de janeiro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo fallecido o despachante desta repartição Joaquim da Costa Lima, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1904.—Pereira da Cruz.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, provine-se aos senhores interessados, que da cobrança sem multa á bocca do cofre do imposto de registro de consumo termina impreterivelmente o prazo no dia 29 do corrente mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1904.—O sub-director, Pereira da Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Presunto vinlo de Southampton no vapor inglez Clyde, entrado em 22 de dezembro de 1903, em seis volumes, marca C. M. C., ns. 867/72, consignados a Costa Marques & Comp.

No envoltorio da referida mercadoria leem-se os seguintes dizeres: 11 1/2—C. & E. Morton's Yorkshire Ham — London — Garantido livre de borax.

A analyse revelou a presença do acido borico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1904.—O inspector, Honorio Alonso Baptista Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para conhecimento do interessado, e nos termos do art. 46 das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, faço publico que, por despacho desta data, mandei lavrar o termo de perempção que se segue.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1904.—O inspector.—H. Alonso B. Franco.

Termo de perempção do direito de recurso da multa imposta a Musa Saddi das duas caixas vindas de Genova no vapor italiano Ré Umberto, entrado em vinte e dous de dezembro de mil novecentos e tres por differença de qualidade de mercadoria sujeita a despacho de importação.

Aos dez de fevereiro do anno de mil novecentos e quatro, tendo passado em julgado com força da lei o acto desta inspectoría datado de dezete de fevereiro de mil e novecentos e quatro, que condemnou ao pagamento da multa de direito em dobro pela differença de qualidade da mercadoria despachada por Musa Saddi, e de accordo com o regulamento respectivo, e tendo passado e n julgado essa decisão para todos os effectos legais, lavrou-se o competente termo de perempção que vai assignado pelo Sr. chefe interino da terceira secção. (Assignado).—Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Estado do Rio Grande do Norte

Restabelecimento do caracter de luz do pharol da Ponta do Mel

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, «visu aos navegantes que será hoje restabelecido o caracter de luz do pharol da Ponta do Mel.

O caracter desta luz é branca, fixa, variada por lampejos brancos de 30 em 30 segundos, com eclipses parciaes e visivel a 20 milhas, com tempo claro.

Directoria de Pharoes, 16 de fevereiro de 1904.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Exm. Sr. general intendente e de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra, n. 718, de 26 do corrente, acha-se aberta, neste gabinete, por espaço de 60 dias, a inscripção para o concurso necessario ao provimento de uma vaga de amanuense que nesta repartição existe.

Os candidatos deverão, previamente, habilitar-se com os documentos que provem ter: a idade legal, a nacionalidade brasileira e a conducta boa.

O concurso versará sobre portuguez, arithmetica até proporções, inclusive, tracção simples de francez, redacção official e noções de geographia do Brazil.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 31 de dezembro de 1903.—O chefe, Ivo do Prado Montes Pires da Franca, major.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE FERRO

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para a venda do ferro sem applicação, existente no Arsenal de Guerra desta Capital, na sessão a realizar-se no dia 2 de março proximo futuro, no local supra designado, sob as seguintes

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da sessão.

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura dellas.

3.ª As propostas para esta compra só serão recebidas até o dia 29 do mez fluente, ás 11 horas da manhã.

4.ª O proponente preferido é obrigado a entrar, de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra que fizer, depois de approvada sua proposta.

5.ª Retirar no prazo de 30 dias e por conta propria do Arsenal de Guerra desta Capital, o artigo que houver comprado.

6.ª Para garantia da assignatura do contracto, cautionará o proponente, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de fevereiro de 1904.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Arsenal de Guerra da Capital

COSTURAS

Do ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias 19 e 20 do corrente se distribuirão costuras, no edificio do novo Arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, sendo:

Dia 19, guias da letra E.

Dia 20, guias da letra F.

Previne-se que nos dias de distribuição não se receba fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 17 de fevereiro de 1904.

—O encarregado, *Constancio Deschamps Cavalcanti*, alferes adjunto.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

Do ordem do Sr. coronel-director faço publico que, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica, neste estabelecimento, cinco cavallos, um muar e 500 kilos de polvora negra.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no Realengo, 6 de fevereiro de 1904.—*Manoel Ribeiro Salles Guimarães*, alferes alumno secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.656 A—Pedro Pellegrino.

N. 4.028—Robert Mc. Kuhlht.

N. 4.029—Antonio Francisco de Araujo.

N. 4.030—Charles E. Giddings e outro.

N. 4.032—José Macedo Portugal.

N. 4.033—Manoel Antonio Dias da Cruz.

Convido os senhores acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, amanhã, 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolucros contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 17 de fevereiro de 1904.—O director geral, *J. P. Soares Filho*.

Commissão Constructora da Avenida Central

Do ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, foi aberto concurso para projectos de fachadas de prodiosa se construirem na Avenida Central. A frente sobre a avenida poderá ser de 10, 15, 20 ou 25 metros e o numero de pavimentos será no minimo de tres, sendo o terreo destinado a lojas commerciaes. Os premios serão: um de cinco contos, um de tres e cinco de dous contos; sendo, outrossim, conferidas até dez menções honrosas de um conto de réis cada uma.

Os projectos deverão ser remetidos, até 29 de fevereiro proximo, ao escriptorio provisorio da commissão, á rua Primeiro de Março n. 127, 2º andar, em envolucros fechados e assignados por pseudonymo, sendo acompanhados de carta em que venha o nome do autor, correspondente ao pseudonymo, carta que só será aberta obtendo o concurrente premio ou menção honrosa.

Todos os desenhos deverão ser feitos na escala de 1,50 em papel cartão. O julgamento será feito por um jury nomeado pelo Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e por elle presidido.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1904.—*Dr. Paulo de Frontin*, engenheiro-chefe.

EDITAL

Decima Primeira Pretoria

De citação, com prazo de 20 dias, na forma abaixo

Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal Edmundo Lopes, a quem pelo presente edital, por não ter sido encontrado, cito e chamo para, findo o prazo de 20 dias, que serão contados da data da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 69, á primeira audiencia e meo-dia, afim de se ver processar e, encerrado o sumario de culpa, assistir o seu julgamento na junta correccional deste juizo, cujas sessões tem lugar em todas as quartas-feiras, á hora acima citada. Para que chegue ao conhecimento do denunciado e de quaesquer outros interessados mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1904. E eu, osé Cyrilo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v A' vista	
Sobre Londres.....	12 9/32	12 15/64
» Pariz.....	\$776	\$779
» Hamburgo.....	\$958	\$962
» Italia.....	—	\$721
» Portugal.....	—	\$366
» Nova York.....	—	48040
Libra esterlina em moeda.....		208075
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$214

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	975\$000
Ditas idem idem de 5 %, 1:000\$	986\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	985\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	920\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	54\$000
Banco União do Commercio, c/40 %.....	27\$000
Dito da Republica do Brazil.....	34\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	8\$250
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	27\$000
Debts. da Comp. Tecidos Carioca, 1ª serie.....	205\$000

Venda a prazo

1.000 apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port., a/v do comprador, até 30 dias...	181\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical, 17 de fevereiro de 1904.—Pelo syndico, *Alfredo G. V. do Amaral*, adjunto.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1904

Arroz de Rangoon, marca — MOHR — — 19\$200 por sacco de 60 kilos.

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 380 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 300 a 310 réis idem.

Dito somenos, de Pernambuco, 280 réis idem.

Dito mascavo bruto, do norte, 200 réis idem.

Dito branco, de 3ª sorte, do norte 310 réis idem.

Breu americano, letra G, 21\$000 por 280 libras.

Café, typo n. 7, da Bolsa de Nova York, a entregar, á vontade do comprador até o dia 31 de março de 1904, 8\$900 por arroba.

Café typo n. 7, da Bolsa de Nova York, a entregar, á vontade do comprador até o dia 30 de junho de 1904, 9\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos estatutos da Sociedade União Beneficente Commercio e Artes

ART. I

Da sociedade e seus fins

A Sociedade União Beneficente Commercio e Artes, fundada a 11 de janeiro de 1863 na cidade do Rio de Janeiro, compõe-se de illimitado numero de socios, o tem por fim:

1.º Beneficiar seus associados quando enfermos e pensional-os quando invalidos (artigo 19).

2.º Concorrer com um auxilio para o funeral de seus associados (art. 19, § 5º).

3.º Pensionar a viuva e filhos menores do socio (art. 19, § 6º).

4.º Promover os auxilios mutuos, para o que creará secções especiaes a que pertençam os associados que quizerem, mantendo os haveres de cada socção independentes dos de outra.

ART. IX

Das assembleas geraes

A assemblea geral é o supremo poder social para resolver todos os assumptos, por maioria de votos, de accordo com os estatutos que estiverem em vigor. Reunir-se-ha ordinariamente duas vezes no principio de cada anno e extraordinariamente quando for conveniente, sendo annunciada tres dias em jornal de notoria circulação, declarando o motivo da convocação.

§ 1.º Compete á primeira assemblea geral ordinaria:

a) ouvir a leitura do relatorio e balanço geral, bem como de propostas ou indicações de qualquer socio;

b) eleger tres socios que não tenham fei o parte do conselho que termina, para formar a commissão de contas que tem de examinar todos os livros e documentos sociaes e dar parecer sobre os actos da administração, relatorio, balanço e propostas ou indicações, aconselhando o que julgar util á sociedade.

§ 2.º A segunda assemblea geral reunir-se-ha logo que a commissão de contas tenha elaborado o seu parecer, para o discutir, alterar ou approvar, elegendo em seguida 21 socios para o conselho, designando o thesoureiro, bem como o presidente, 1º e 2º secretarios das assembleas geraes.

Funcionará alguns dias depois com qualquer numero para dar-lhes posse.

§ 3.º As assembleas geraes extraordinarias occupar-se-hão unicamente com o motivo para que forem convocadas.

§ 4.º Meia hora depois da designada não estando presentes 25 socios quitos, será feita nova convocação funcionando então com o numero de socios que comparecerem, salvo para resolver sobre patrimonio, reforma de estatutos, ou suspensão de direitos em geral (artigo 24) que precisa a presença de dous terços de socios quitos, e só em terceira convocação poderá funcionar com o numero que comparecer.

§ 5.º Não comparecendo os membros da mesa, os socios presentes escolherão um para presidente e este dous para secretarios.

ART. XI

Da administração

A administração da sociedade será exercida pelo conselho, designando este quizes de seus membros devem occupar os logares de presidente, 1.º 2.º secretarios e o de procurador, que com o thesoureiro devem formar a directoria.

§ 1.º O conselho deve reunir-se duas ou mais vezes em cada mez para deliberar por maioria dos membros presentes, sobre tudo quanto interesse á associação e associadas, de accordo com estes estatutos e regimentos internos, podendo funcionar quando esteja reunido um terço de seus membros.

§ 2.º Quando não seja possível reunir-se o conselho, pôde o presidente resolver assumptos urgentes de pouca importância, dando conta na primeira reunião.

§ 3.º O presidente, 1.º secretario e thesoureiro são os representantes legais em todos os casos que tenha de figurar a sociedade e que não seja privativo de algum director.

§ 4.º Quando o conselho tenha de resolver a convocação de assemblea geral para lhe submitter proposta que mude o emprego do patrimonio, altere os estatutos ou suspenda os direitos e deveres dos socios (art. 18, 24 e 25), convocará por carta, a comparecer á sessão, os socios benfeitores e directores honorarios, afim delles poderem, na assemblea geral, orientar os socios da conveniencia ou inconveniencia da medida.

ART. XVIII

Do procurador

Compete ao procurador :

§ 1.º Representar a sociedade em juizo, com procuração assignada pela maioria do conselho.

§ 2.º Ter sob sua guarda os moveis e mais objectos sociaes.

§ 3.º Substituir o thesoureiro temporariamente,

ART. XVIII

Do patrimonio

O patrimonio social será empregado em titulos de renda fixa, ou propriedades immoveis situadas nesta Capital.

§ 1.º A renda do patrimonio será dividida em duas partes, sendo uma exclusivamente destinada ao pagamento das pensões e a outra á receita ordinaria que, com as contribuições dos socios, tem de satisfazer as beneficencias e mais despesas.

Esta parte pôde ter outra applicação temporaria, si a assemblea geral assim o determinar.

§ 2.º Os saldos disponiveis de cada exercicio, a importancia recebida pelas remissões de mensalidades e qualquer donativo, que não tenha fim determinado, serão accrescentados ao patrimonio.

§ 3.º Havendo grande vantagem em vender, arrendar por contracto ou sujeitar a

qualquer outro onus as propriedades, o conselho, observando o § 4.º do art. 11, convocará uma assemblea geral, de accordo com o § 4.º do art. 9.º para resolver.

§ 4.º Os concertos ou reconstrucções que possam ser realizados com os recursos ordinarios da sociedade, bem como o arrendamento sem onus hypothecarios, podem ser feitos por deliberação do conselho.

§ 5.º Dando-se o facto previsto no art. 24, não poderá ser mudado o emprego do patrimonio, antes do restabelecimento da sociedade, salvo com assentimento de dous terços dos socios existentes.

ART. XXIV

Si a receita não satisfizer os encargos, o conselho reduzirá proporcionalmente os soccorros e, si chegar ao extremo de não poder satisfazer os fins sociaes, convocará assemblea, observando o art. 11, § 4.º, e art. 9.º, § 3.º que poderá suspender os direitos e deveres dos socios, excepto as pensões aos invalidos, ficando então os socios benfeitores distinctos encarregados de elger, ou nomear annualmente u na commissão que se incluiba:

- a) de guardar o arquivo;
- b) de receber a renda do patrimonio, distribuindo metade pelos invalidos, a limitando no numero destes os socios que provem estar nesse caso;
- c) de emprestar em apolices da divida publica a outra metade, bem como o que receber como contribuições até que seja possível o restabelecimento da sociedade.

§ 1.º Os socios contribuintes ficam obrigados ao pagamento do beneficio annual durante o tempo que durar a suspensão indicada acima, afim de não perderem o direito de socios, tanto para o effeito das pensões, como para a continuação quando a sociedade estiver restabelecida.

§ 2.º Os socios em geral podem reclamar da commissão a convocação de assemblea geral, que será feita no prazo de um mez, desde que a reclamação seja assignada por dez socios, e o fim seja o restabelecimento da sociedade.

§ 3.º Durante a suspensão não entrarão socios, nem poderão ser eliminados os que existirem.

ART. XXV

A reforma destes estatutos não poderá ter logar antes de um anno e nunca poderão ser alterados os fins sociaes, nem dissolvida a sociedade sem o consentimento de dous terços dos socios.

ART. XXVI

O conselho organizará regulamentos internos, que não alterem as disposições geraes destes estatutos, approvados por assemblea geral.

Esta reforma foi ordenada ao conselho pela assemblea geral de 30 de março de 1903 e approva pela assemblea geral extraordinaria de 17 de dezembro do mesmo anno, ficando, com essa approvação, revogadas as anteriores e todas as resoluções em contrario.

Companhia Geral de Seguros

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 20 DE FEVEREIRO DE 1904

Srs. accionistas— Em observancia ao que preceitua o § 7.º do art. 28 dos nossos estatutos, vem a directoria submeter á vossa apreciação o presente relatorio, que encerra a synthese das operações da nossa companhia durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1903.

CAPITAL

O capital realizado, 20 % por cada acção, actualmente é de 400.000\$000.

FUNDO DE RESERVA

Esta conta, que em 31 de dezembro de 1902 era representada pela somma de 53.999\$518, achase hoje elevada a 92.000\$, passando ainda um saldo de 30.416\$960 para o semestre seguinte.

ÁPOLICES

Além das 200 apolices federaes do emprestimo de 1895, juro de 5 %, que a companhia possui e que estão depositadas no Thesouro Federal, conforme a carta patente n. 15, a directoria fez aquisição de mais 100 apolices do mesmo emprestimo, elevando-se assim a 300 o numero de apolices que a companhia possui actualmente.

SEGUROS

Foi auspicioso o movimento dos seguros durante o anno, como vereis pelo anexo n. 5, que representa uma totalidade de responsabilidades de 62.384.123\$63, que, em confronto com o anno anterior de 1902, que attingiu 30.613.458\$660, verifica-se um augmento de 31.780.670\$013.

Por este facto, que tanto salienta o credito que são rapidamente readquiriu a nossa companhia, esta directoria sente o mais vivo prazer de congratular-se com os Srs. accionistas.

RECEITA

A receita discrimina-se pela fórma seguinte :

Premios obtidos em apolices terrestres.....	185.752\$741
Premios obtidos em apolices maritimas.....	116.000\$263
Total de premios.....	301.753\$004

Mais :	
Producto de apolices para contractos terrestres e maritimos.....	3.166\$000
Juros de um anno sobre 200 apolices.....	10.000\$000
Juros de seis mezes sobre 100 apolices.....	2.500\$000

	317.419\$004
Diversas operações.....	16.140\$100

333.559\$104

Tendo sido a receita do anno de 1903 de 126.892\$480, verifica-se em favor do corrente anno o consideravel augmento de 206.666\$624.

DESPEZAS

Constam dos respectivos annos as seguintes:

Pago por sinistros terrestres...	8.921\$100
» » » maritimos....	25.407\$440
» » honorarios da directoria.....	36.000\$000
Pago por ordenados aos empregados e gratificações.....	35.400\$000
Pago por diversas despesas durante o anno.....	27.847\$050
Pago por despesas judiciais....	5.616\$393
» percentagem á directoria sobre dividendos.....	6.408\$000
Pago por seguros.....	8.96\$410
» » commissões de seguros	55.31\$788
» » dividendos, 3.º, 33.º...	42.721\$600
» » imposto sobre dividendos.....	1.068\$040
Pago por juros e descontos.....	11.463\$310

265.141\$661

Importancia levada a fundo de reserva.....

38.000\$482

303.142\$143

DIVIDENDOS

Foram distribuidos nos dois semestres do anno social os respectivos dividendos 3^o e 33^o, sendo o primeiro na razão de 8 % ou 1\$600 por acção e o segundo na de 15 % ou 3\$ por acção, e que importaram em 42:721\$600. Esta somma unida á de 913:561\$600 attinge á importante cifra de 986:286\$200, quanto até hoje tem esta companhia distribuido de dividendos.

SINISTROS

Foi o anno de 1903 para a nossa companhia de uma rara felicidade em sinistros, pois, pelos annexos respectivos, vereis que pagámos:

No ramo terrestre:	
1 ^o semestre.....	8:291\$100
2 ^o semestre.....	630\$000
	8:921\$100
No ramo marítimo:	
1 ^o semestre.....	8:386\$490
2 ^o semestre.....	17:020\$950
	25:407\$410
	34:328\$540

Fazemos votos para que igual felicidade seja por nós registrada nos annos subsequentes. Com aquella somma eleva-se o total de sinistros pagos até hoje á importante quantia de 2.502:500\$537, sendo: terrestres, 1.177:073\$679; marítimos, 1.325:426\$858; e algoritmos que fallam bem alto em favor da existencia util desta companhia.

RE-SEGUROS

E' nos summamente agradável assignalar o avultado movimento de re-seguros que tivemos durante o anno de algumas das nossas distinctas congêneres, entre as quaes destacam-se pelo avultado numero as das Companhias «Mercurio» e «Lloyd Americano», a cujas dignas directorias apresentamos os nossos mais sinceros agradecimentos que tornamos extensivos ás demais collegas, já mencionadas em globo, que nos honraram com a sua confiança e que tanto nos animou ao firme trabalho a que nos dedicamos com o maior esforço para o re-erguimento dos créditos, outr'ora tão altos, da nossa companhia e que, já agora, felizmente, vão attingindo á mesma elevação.

AGENCIAS

Comprehendendo a necessidade de alargar a esphera de acção da companhia, resolveu a directoria estabelecer, além das agencias já mencionadas no relatório de 1902, as seguintes: S. Paulo, Curityba, Paranaguá e Pernambuco, a cargo respectivamente dos Illms. Srs. commendador Alberto da Silva e Souza, Agostinho Ermelino de Leão Junior e Dr. Ermilino Agostinho de Leão, Polycarpo José Pinheiro e Manoel de Moura Rolim, continuando a de Florianopolis a cargo do Illm. Sr. Francisco Campos da Fonseca Lobo. A todos estes cavalheiros, especialmente aos que dirigem as agencias de São Paulo, Curityba e Florianopolis, significamos o nosso mais vivo reconhecimento pela intelligencia, zelo e dedicação com que toem sabido desenvolver e elevar os creditos desta companhia. Oportunamente nos occuparemos de estabelecer uma agencia na Bahia, onde não chegou a funcionar a que estava a cargo dos Illms. Srs. Conde Filho & Comp. por terem dispo pedido dispensa os mesmos senhores. O mesmo praticaremos com relação á da Victoria, cujo agente pediu igualmente dispensa.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Lavraram-se 49 termos de 6.022 acções, sendo:
 Por venda, 46 termos..... 4.063
 Por alvará, 3 »..... 1.959

EMPREGADOS

São merecedores dos nossos encômios pelo bom e correcto desempenho que deram aos deveres de seus cargos.

CONSELHO FISCAL

Do accordo com a lei tentes do eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno de 1904.

Aos distinctos cavalheiros que compõem o conselho fiscal, cujo mandato hoje termina, aqui externamos o nosso profundo reconhecimento pelo effizaz e desinteressado auxilio a esta directoria prestado no desempenho de sua missão.

CONCLUSÃO

Srs. accionistas — A exposição que vimos de fazer, que julgamos completa, ampliada pelo parecer do digno conselho fiscal, vos habilitará, não só ao julgamento da nossa gestão durante o anno hoje findo, como á apreciação do estado actual da nossa companhia, cuja prosperidade, em um tão curto lapso de tempo, depois das difficuldades em que se encontrou, é uma realidade.

Si algumas informações ainda vos forem precisas, a directoria immediatamente voltas ministrará.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903. — Os directores: *Sabino de Almeida Magalhães. — João Martins dos Santos. — Antonio Costa.*

PARTICER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, em cumprimento do art. 30 dos nossos estatutos, vem desempenhar-se do seu honroso mandato.

O relatório apresentado pela digna directoria demonstra com clareza o movimento da companhia durante o anno findo em 31 de dezembro de 1903.

Foram distribuidos dividendos nos dois semestres findos na importancia de 42:721\$600 correspondentes a 11 1/2 % no anno do capital realizado, tendo sido levado ao fundo de reserva 38:000\$ e 30:416\$960 a lucros para o semestre seguinte.

O valor segurado foi de 62.384:128\$673, produzindo 333:559\$104, que, em confronto com o anno anterior, apresenta uma differença para mais de 206:666\$624 e isso é devido aos esforços empregados pela actual directoria, que torna-se digna dos nossos elogios.

O conselho fiscal verificou a exactidão dos balanços e contas annexas, que conferem as suas verbas com a escripturação, que está feita com regularidade e clareza.

Assim, congratulando-se com vosco pelo estado prospero da companhia, o conselho fiscal propõe:

Que sejam approvados os actos da directoria, seu relatório e contas annexas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1904. — *João Maria da Silva Junior. — Miguel Augusto Luz. — João Mendes da Costa Marques.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo

Accionistas:	
Pelas entradas a realizar....	1.639:780\$000
Movéis e utensilios:	
Pelos que representa esta conta.....	6:182\$670
Acções caucionadas:	
Pelas pertencentes á directoria.....	60:000\$000
Avarias grossas:	
Saldo desta conta.....	4:514\$200

Acções de bancos e companhias:

Saldo desta conta.....	200:000\$000
Agencia da Victoria:	
Saldo desta conta.....	243\$598
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira.	25:682\$860
Extornos:	
Saldo desta conta.....	4:051\$320
Depositos:	
Saldo desta conta.....	200:000\$000
Agencia de S. Paulo:	
Saldo desta conta.....	3:766\$110
Juros de apolices a receber:	
Pelas a receber de 2 ^o apolices da divida publica, correspondentes ao 1 ^o semestre do corrente anno.....	5:000\$000
Apolices da divida publica:	
Valor de 200 apolices da divida publica.....	200:000\$000
Caixa:	
Saldo existente no cofre.....	6:359\$855
Contas correntes:	
Idem em conta corrente na casa bancaria de Custodio de Almeida Magalhães & Comp.	25:249\$740
	31:600\$595

Segurados:	
Saldo desta conta.....	12:508\$936
	2.393:339\$289

Passivo

Capital:	
Saldo desta conta.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	72:483\$239
Fiança da directoria:	
Pela sua gestão.....	60:000\$000
Agencia de Itajahy:	
Saldo desta conta.....	37\$500
Titulos depositados:	
Saldo desta conta.....	200:000\$000
Impostos sobre dividendos:	

Pelos a pagar sobre 3 ^o dividendo a distribuir aos accionistas, correspondente ao 1 ^o semestre do corrente anno.....	318\$040
--	----------

Dividendos a pagar:	
Pelos não reclamados.....	2:203\$500

Idem pelo 3 ^o a distribuir aos accionistas, correspondente ao 1 ^o semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno, do capital realizado	12:791\$600	14:925\$100
---	-------------	-------------

Diversas contas:	
Saldo de contas correntes.....	45:575\$410
	2.393:339\$289

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 do junho de 1903. — *João Alves Guimarães Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1903

Debito

Despezas geraes:	
Hor rarios á directoria.....	18:000\$000
Porcentagens á directoria.....	1:908\$700

Orderados dos empregados...	16:800\$000	
Diversas despesas.....	11:173\$860	47:881\$860
Commissões:		
Pago aos intermediarios.....	20:677\$614	
Juros e descontos:		
Pago por descontos em seguros.....	6:127\$655	
Re-seguros:		
Pago durante o semestre.....	4:887\$680	
Sinistros maritimos:		
Pago por diversos durante o semestre.....	8:386\$490	
Sinistros terrestres:		
Pago por diversos durante o semestre.....	8:291\$100	
Despezas judiciaes:		
Saldo desta conta.....	4:195\$750	
Fundo de reserva:		
Importancia levada a esta conta.....	18:483\$721	
Impostos sobre dividendos:		
Pelos a pagar sobre o 32º dividendo a distribuir.....	318\$040	
Dividendos a pagar:		
Pelo 32º dividendo correspondente ao 1º semestre do corrente anno, a distribuir aos accionistas á razão de 8 % do capital realizado...	12:721\$600	
		131:971\$510

Credito

Prêmios de seguros terrestres:		
Saldo desta conta.....	73:219\$922	
Premios de seguros maritimos:		
Saldo desta conta.....	39:308\$588	
Apolices da companhia:		
Saldo desta conta.....	1:339\$000	
Juros de apolices a receber:		
Pelos de 200 apolices da vida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, relativos ao 1º semestre do corrente anno.....	5:000\$000	
Diversas operações:		
Saldo.....	13:104\$000	
		131:971\$510

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.—
João Alves Guimarães Cotia, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

Accionistas:		
Pelas entradas a realizar.....	1.600:000\$000	
Moveis e utensilios:		
Pelos que representam esta conta.....	10:226\$170	
Ações caucionadas:		
Pelas pertencentes á directoria.....	60:000\$000	
Ações de Bancos e Companhias:		
Saldo desta conta.....	200:000\$000	
Depositos:		
Valor de 200 apolices da vida publica depositadas no Thesouro Federal.....	200:000\$000	
Francisco Vecchio:		
Saldo desta conta.....	5:22\$200	
Agencia de Pernambuco:		
Idem idem.....	6:297\$630	
Avarias grossas:		
Idem idem.....	5:268\$470	

Agencia de Curityba:		
Idem idem.....	7:373\$160	
Agencia de Paranaçu:		
Idem idem.....	5\$010	
Agencia de S. Paulo:		
Idem idem.....	1:337\$900	
Agencia de Santa Catharina:		
Idem idem.....	4:050\$863	
Agencia da Victoria:		
Idem idem.....	243\$598	
Extornos:		
Idem idem.....	5:083\$740	
Custodio de Almeida Magalhães & Comp.:		
Idem idem.....	1\$240	
Lettras a receber:		
Pelas existentes em carteira.....		
	32:231\$660	
Apolices da divida publica:		
Valor de 300 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.....	300:000\$000	
Diversas contas:		
Saldos em conta corrente.....	49:986\$390	
Caixa:		
Saldo existente em cofre.....	5:965\$300	
Contas correntes:		
Saldo desta conta.....	43:613\$610	49:578\$910

Juros de apolices a receber:

Pelos a receber de 300 apolices da divida publica correspondentes ao 2º semestre do corrente anno.....		
	7:500\$000	
Segurados:		
Saldo desta conta.....	24:529\$810	
		2.564:246\$751

Passivo

Capital:		
Saldo desta conta.....	2.000:000\$000	
Fiança da directoria:		
Pela sua gestão.....	60:000\$000	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta.....	92:000\$000	
Titulos depositados:		
Saldo desta conta.....	200:000\$000	
Diversas contas:		
Saldos de contas correntes...	148:425\$790	
Impostos sobre dividendos:		
Pelos a pagar relativos ao 2º semestre do corrente anno sobre o 33º dividendo a distribuir aos accionistas á razão de 15 % do capital realizado.....	750\$000	
Dividendos a pagar:		
Pelos não reclamados.....	2:654\$000	
Idem 33º a distribuir aos accionistas á razão de 15 % do capital realizado, correspondente ao 2º semestre do corrente anno.....		
	30:000\$000	32:654\$000
Lucros:		
Saldo que passa para o seguinte semestre.....	30:416\$961	
		2.564:246\$751

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.— João Alves Guimarães Cotia, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTÁ DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

Despezas geraes:		
Honorarios da directoria.....	18:000\$000	
Porcentagem da mesma.....	4:500\$000	
Orderados dos empregados e gratificações..		
Aluguel do escritorio.....	600\$000	
Diversas despesas.....	16:073\$190	57:773\$190
Despezas judiciaes:		
Saldo desta conta.....	1:420\$643	
Commissões:		
Pago aos intermediarios.....	34:644\$174	
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....	5:336\$155	
Re-seguros:		
Idem idem.....	4:078\$760	
Sinistros maritimos:		
Pago por diversos durante o semestre.....	17:020\$950	
Sinistros terrestres:		
Idem idem.....	630\$000	
Fundo de reserva:		
Importancia levada a esta conta.....	19:516\$761	
Impostos sobre dividendos:		
Pelos a pagar relativo ao 33º dividendo a distribuir aos accionistas.....	750\$000	
Dividendos a pagar:		
Pelo 33º dividendo a distribuir aos accionistas á razão de 15 % ao anno do capital realizado e relativo ao 2º semestre do corrente anno...	30:000\$000	
Lucros:		
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	30:416\$961	
		201:587\$594

Passivo

Premios de seguros terrestres:		
Saldo desta conta.....	112:532\$819	
Premios de seguros maritimos:		
Idem idem.....	76:691\$675	
Apolices da companhia:		
Idem idem.....	1:827\$000	
Juros de apolices a receber:		
Pelos de 300 apolices da vida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, a juro de 5 % ao anno, correspondente ao 2º semestre do corrente anno.....	7:500\$000	
Diversas operações:		
Saldo.....	3:036\$100	
		201:587\$594

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.—
João Alves Guimarães Cotia, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.024 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Dispositivo de communicação directa entre a fornalha e a chaminé em fogão de cozinha.» Invenção de Jacintho Thomé Abrantes, domiciliado nesta cidade. Refere-se a invenção a fogão de cozinha constituido por uma caixa comprehendendo a mesa de fogão, fornalha, estufa, aquecedor, etc.; aquecidos por uma conducta interior a caixa e formada pelas proprias

paredes das partes mencionadas em que caminham os gases e fumaça da fornalha para alcançar o pé da chaminé; tendo a mesma invenção por objecto um dispositivo, destinado a obter-se a tiragem directa da fornalha para a chaminé, constituído por um canal, provido de um registro de passagem, ligando a fornalha á chaminé; permitindo esse dispositivo encaminhar directamente para a chaminé, sem que passe pela conducta interior da caixa, parte dos productos da combustão ou a totalidade dos mesmos, com o fim, quer de activar o fogo quando se acha acceso, quer de acendê-lo para pôr o fogão a trabalhar.

Neste ultimo caso, graças á communicação directa da fornalha com a chaminé que permittiu a tiragem de se estabelecer logo ao deitar o fogo no combustível da fornalha, evita-se o grande derramamento de fumaça que, nos fogões actuaes, se produz pelos orificios correspondentes á fornalha, os quaes orificios é necessario conservar abertos até que o ar da conducta se torne sufficientemente aquecido para que se estabeleça a tiragem á chaminé.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um fogão provido do dispositivo de minha invenção; a fig. 1 é uma vista de frente do conjunto do fogão; a fig. 2 uma vista em plano; a fig. 3 uma secção transversal do fogão por *ab* das figs. 1 e 4; a fig. 4 uma vista parcial em plano e em secção por *cde* da fig. 1. e a fig. 5 uma vista parcial da parte posterior do fogão por uma secção feita por *mn* da fig. 3.

A, é a fornalha do fogão em communicação, como usualmente, com o pé I da chaminé B pela conducta interior C. D, é o cinzeiro, E as grelhas e F uma estufa.

Na parte posterior 2 da fornalha existe um orificio 3 ligado a um orificio 4, aberto na parede da chaminé B, por um canal 5 do qualquer construcção convenientes. Este canal é provido de um registro 6 permittindo graduar a área da passagem do canal ou vedal-a completamente.

O registro 6 que, no exemplo apresentado, está representado na posição em que o canal se acha aberto, se manobra, de frente da caixa do fogão, por uma manivella 7 formada com uma das extremidades de um eixo 8 em cuja outra extremidade está montada uma alavanca 9 actuando o registro por meio de um pino 10 se projectando do dito registro.

Para fechar o canal suspende-se o registro a fundo por meio da alavanca para esse fim, á sua posição superior 9' (figs. 1 e 5) pela manivella trazida á posição indicada em 7' (fig. 1.)

Em resumo, reivindicar como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1º, a applicação em fogão de cozinha, de caixa e conducta interna de aquecimento, de um dispositivo permittindo estabelecer (ou cortar a vontade) uma communicação directa, entre a fornalha e a chaminé, independente da communicação existente entre as ditas fornalhas e chaminé, pela conducta de aquecimento;

2º, com a chaminé do fogão, ligada pelo seu pé á conducta de aquecimento, a combinação de um cano, canal, tubo ou peça equivalente ligando directamente a fornalha á dita chaminé;

3º, um dispositivo permittindo realizar os fins indicados na reivindicação primeira, caracterizado por uma passagem, canal, cano, tubo ou peça equivalente, como 5, conduzindo da fornalha á chaminé, e provida de um registro, por exemplo, destinado a regular ou fechar a área da secção de passagem da peça de communicação 5, e actuada por qualquer meio conveniente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1904. — Como procuradores, Jules Géraud, Lecterc & Comp.

N. 4.031 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio de quinze annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «extrahir o aluminium metálico e em ligas mediatamente das argillas e dos demais silicatos aluminosos e aluminíferos e dos aluminatos e dos demais saes aiphidos e halloides, de onde se possa extrahir a alumina hidratada para materia prima final dessa extracção», descoberta ou invenção do Dr. Antonio Ennes de Souza, cidadão brasileiro, natural do Estado do Maranhão (S. Luiz), doutor pela segunda secção (ciencias physicas e naturaes) da Faculdade de Philosophia da Universidade de Zurich, Suissa, engenheiro de minas (especialidade metallurgica) pela Academia Real de Minas de Freiberg, Saxonia, geologo examinado e documentado pelos Drs. Harl Mayer e Albert Hime, professores cathedricos da Escola Polytechnica Federal Suissa e da Universidade de Zurich, lente cathedratico de metallurgia e docimazia da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, residente na mesma cidade do Rio de Janeiro.

O aluminio não existe absolutamente em estado metálico, isolado ou em ligas como o ouro, a prata, o cobre, etc., na natureza, não tendo sido até hoje encontrado, nem mesmo na minima parcella em estado nativo.

Já mais tambem foi encontrado no de carbonato, como o ferro, o calcio, o magnésio, etc., que se lhe avisinham em propriedades physicas ou chímicas. Elle existe, porém, profusa e abundantemente na composição dos silicatos e só raramente como oxydo anhydro.

Como oxydos hidratados constitue os mineraes diasporo, hydrargilita, bauxita, etc. No seio das rochas e mineraes aluminosos ou aluminíferos mais ou menos decompostos ou atacados como as argillas, elle existe em estado de oxydos hidratados formando o material que é o objecto principal de minha descoberta. Existe ainda como aluminatos e, sob a forma de saes aiphidos (alumen etc.) e halloides em solução nas aguas ou em efflorescencias.

São os silicatos intactos o principalmente decompostos, entretanto, a fonte essencial e dominante para a exhação e extracção da materia prima, quasi exclusiva, destinada á producção do aluminio.

Tal é o objecto capital de meu privilegio. O aluminio foi pela primeira vez isolado por Wohler, em 1827, fazendo este eminente chimico allemão agir o potassio sobre o chlorreto de aluminio em fusão ou com o auxilio do calor. Mas a quantidade obtida foi pequena e o metal apresentava-se impuro sob a forma de pó cinzento, polendo-se dizer que era antes uma liga algum tanto oxydada do que o proprio aluminio. Dava elle, porém, assim, o primeiro passo na separação do aluminio de suas combinações. Por esta occasião o mesmo scientista isolou tambem o gluxinio (berilio) e o zisconio. (Vid. *Annales de Chimie et Physique*, t. 37, p. 68.)

Mais tarde, em 1845, modificando o seu processo, collocando o chlorreto de aluminio em estado de vapor ou volatilizando-o e servindo-se da electricidade, conseguiu Wohler electrolyticamente, modelando o seu trabalho pelo de Humphrey Davi, illustre chimico inglez, que isolou o potassio, o sódio, etc., com o auxilio do arco voltaico, produzir o aluminio no estado de globulos maleavos, tendo brilho metálico. Foi então que elle pôde de terminar-lhe as propriedades physicas e chímicas. Mas o processo empregado estava aliada tão longe de tornar-se industrial, que mal se sujeitava em tal tempo chegar o aluminio a ser um elemento de tantas applicações na industria, nas artes e na economia domestica, em summa, de uso commum. Só a partir dos importantes trabalhos do celebre chimico francez Henri Sainthe Claire Deville, consi-

gnal-os em seu livro *l'Aluminium*, Paris; 1859—isto é, a pouco mais de meio seculo, foi que o aluminio começou a ser produzido industrialmente, já como metal isolado ou puro, já como liga ou bronzo de aluminio. A principio fora extrahido do mineral cryolita (fluoreto duplo de sodio e aluminio) por meio do sodio metálico em alta temperatura, isto é, com o auxilio do calor, não da electricidade, afastando-se assim do processo de Wohler, da segunda phase.

A cryolita pura continha sómente 13% de aluminio metálico, o que é realmente pouco para constituir elemento de grande industria, quando se sabe que os mineraes do ferro, *verbi gracia*, só são aproveitados quando contem tres, quatro e cinco vezes esse conteúdo em metal. Sendo, além disso, a cryolita exclusivamente originaria dos terrenos crystallinos da Groelandia, de onde era exportada por terra e por mar para os Estados Unidos e por mar para a Europa, afim de sustentar as usinas produtoras do metal e de suas ligas, e achando-se ultimamente esgotadas as respectivas jazidas, recorreu-se ao mineral, aliás mais abundante, porém mais impuro, embora de maior conteúdo em aluminio, a bauxita, que é um composto de aluminio hidratado, de mistura com o poroxydo de ferro hidratado, contendo de aluminio 28%. Esse mineral se acha endurecido, em estado compacto, fibroso e em concreções botryoidaes semelhantes ás agathas. O processo então tomou a forma da dissociação do metal pelo calor, dado com o arco voltaico, nos fornos electricos de Moissan, com suas modificações e melhoramentos posteriores; tal é o processo industrial seguido hoje em toda a parte. A producção do aluminio, porém, extrahindo-o da bauxita é muito precaria visto que esse mineral tende a desaparecer e tem além disso, os graves inconvenientes de ser função de uma verdadeira exploração de minas, subterranea, portanto, difficil, longa, problematica e aleatoria de exibir manipulações mechanicas e trituracões da materia prima para offerecer a maxima superficie de contacto aos agentes e reagentes, cousas essas que são muito trabalhosas, portanto, onerosas.

Acresce que, em poucos logares tem sido encontrada a bauxita em estado digno de exploração. Só havendo jazidas notaveis desse mineral no Haute-Vienne, França, na Styria, Austria e nos Estados Unidos. No Brazil é ainda desconhecida a bauxita. A hydrargilita que é argila hidratada mais pura, só é encontrada ali em pequenas quantidades, já isoladas e endurecidas, semelhantes ás agathas, em massas botryoidaes, constituindo puro objecto do curiosidade e do estudo nos museus e colleções mineralogicas das escolas e particulares.

Visando ha muito tempo a extracção do aluminio, de modo industrial, a solução que naturalmente se me apresentou diante desses factos foi a investigação do das argillas e dos demais silicatos e outros saes aluminosos e aluminíferos, halloides e aiphidos, de modo a dahi directa ou indirectamente extrahir o metal aluminio e as ligas em que elle se possa achar.

Mas essa solução achava-se inça da das multiphas difficuldades que fizera recuar todos os chimicos, que para isso haviam volvido sua attenção. Estudos e considerações de ordem mineralogica e geologica e agronomica levaram-me o activaram-me, porém, á composiçao estrutural da argila e ás suas transformações sob os agentes atmospericos, physicos e mecanicos e reagentes chímicos, convencendo-me, depois de repetidos ensaios, em materias de muitas proveniências e em muitas condições e estados physicos, que se poderia separar por meios chímicos, fisicos e de mui pequeno dispendio, sinão por meios physicos e mecanicos ou com o auxilio destes,

da argila e outros silicatos intactos ou mais ou menos decompostos, uma parte essencial, que apresenta a natureza ou é revelada pelas analyses qualitativas e quantitativas ou do cirpatica. E' essa parte essencial, porem mais conhecida por mal estudada ainda e que até hoje tem sido chamada de argila coloidal, de argila coagulada ou de argila coagulavel ou de alumina das analyses dos silicatos e outros mineraes aluminosos e aluminiferos, que firma o objecto capital de meus estudos e pri villegio. Isolada essa materia sui-generis, verifiquei ser ella, não um silicato de aluminio hydratado como se julgava até agora, attribuindo-se-lhe um estado especial dimorpho, amorpho ou heteromorpho, inexplicavel, de que resam livros de chimica, especialmente livros de chimica agricola e geologica, mas pura e simplesmente, um hydrato de aluminio, comparavel com a hydrargillita mineral já separada pela natureza ou podendo com o factor tempo e os agentes naturaes dar o mineral correspondente.

Esta descoberta resolve completamente o meu problema, porque retiro por meio de ataques com acidos, bases e soluções e de precipitações, filtrações e decantações por processos facilissimos e preços incomparavelmente reduzido a *materia prima immediata* para a extracção do aluminio metallico, de uma substancia profusamente espalhada pela superficie da terra, no seio das argilas de onde é parte integrante, sem o trabalho da exploração de minas e no maximo o das depressões ou minerio em extracção superficial ou pouco profunda, a c'ro aberto. De mistura com os oxydos hydratados de ferro que, com o aluminio hydratado são precipitados pelos alcalis e outros reagentes, e o producto obtido das argilas em um estado mesmo mais impuro, muito superior ao mineral bauxita, pois que este mineral contém até 32% de peroxydo de ferro e 14% de agua e apenas 54% de alumina, (correspondente a 28% de aluminio metallico) enquanto que o oxydo hydratado de aluminio, extrahido das argilas, mais impuras e ferruginosas, apenas contém pequenas e mesmo insignificantes porcentagens de ferro. As argilas e outros silicatos aluminosos e aluminiferos, os aluminatos e os hydratos primordiales formados feldspathicas, dos terrenos primitivos e dos silicatos aluminosos e aluminiferos e dos titentes de rochas eruptivas e vulcanicas que affloram desde os terrenos primitivos até os actuaes na serie geologica, ou são productos secundarios de formações elasticas de toda a sorte de terrenos que constituem morros, encostas, planicies e depressões.

E' principalmente, nas depressões que acham-se em maior abundancia os hydratos de aluminio e de ferro, nas laterites ou rochas argilosas, oriundas de decomposição in situ e nos terrenos de transporte, constituídos de barros, tabatingas, taúas, tijecos, lamas, lodos, etc. Limitando-se ainda a extracção do aluminio ao mineral bauxita, em parte alguma nem industria, nem scientíficamente ou a titulo de curiosidade ou como facto de acaso, representando uma primordial experiencia situada na parcella de trabalho até agora, a minha parcella de aluminio metallico de um producto qualquer industria lmente oriundo das argilas e mais silicatos, seja de tratamento primario ou secundario.

Estes seriam os productos para a immediata extracção do aluminio provenientes das argilas, das marnes, dos silicatos diversos ou outros saes aluminosos e aluminiferos, por agentes chimicos, que, os provenientes da exhaução dos hydratos já formados, quer os obtidos por desintegração dos silicatos que se succedem para obter-se de um e de outro modo esses

productos. Vê-se limitada, pois, a industria da extracção do aluminio até esse momento a procurar o mineral já formado e consolidado e separado com a bauxita, e não a produzir-o ad instar da natureza, imitando ou substituindo os seus processos especialmente tendo em conta o factor tempo. O meu hydrato de aluminio, provindo da exhaução e desintegração da argila e demais silicatos aluminosos e aluminiferos e de outros saes que contemham alumina como base ou como acido, soffre, em definitiva, para a extracção do metal, aliás, facilitando-o muito, pelo seu estado de precipitação molecular ou de grande divisão, as mesmas operações metallurgicas que o hydrato de aluminio contido na bauxita. A minha descoberta ou invenção consiste essencial e capitalmente em retirar das argilas e demais silicatos aluminosos e aluminiferos em decomposição, por meio da exhaução em seguida a ataques e digestões a quente ou a frio, por via secca ou humida, separadas ou successivas e em seguida por desintegrações physicas ou chimicas, dos silicatos diversos do hydrato de aluminio podendo parar em qualquer phase dos processos como em a produção dos chloretos ou outros saes, para servir de materia prima immediata a extracção do aluminio.

Reivindico pois como pontos caracteristicos de meu privilegio:

1º. extrahir o aluminio metallico isolado ou em ligas, tendo como materias primas immediatas, a alumina hydratada ou saes halloides e amphidos, provenientes da extracção feita desses productos nas argilas diversas e em quaisquer outros silicatos aluminosos e aluminiferos e os aluminatos. Para esse fim servir-me-hei das rochas feldspathicas intactas ou em decomposição e dos saibros e lateritas que dellas provenham por desintegração *in situ*, assim como do kaolin que ellas encerrem ou dos depositos de qualquer época geologica como os schistos argilosos, as argillas schistosias, as margas (marnes), os barros brancos ou coloridos, puros ou impuros, as tabatingas, taúas, lamas, lodos ou tijecos terrestres ou maritimos a descoberto ou sob as aguas salgadas, doces ou mixtas, isto é, de todos os silicatos aluminosos e aluminiferos ou de productos naturaes e industriaes que contemham o aluminio combinado sob a forma de sal halloide ou amphido ou como base acida ou hydrato, com exclusão dos mineraes cryolita e bauxita, que até agora tem sido exclusivamente empregados na extracção do aluminio.

2º. Extrahir as materias primas immediatas ou mediatas, acima referidas isto é, o hydrato e os saes de aluminio applicaveis á extracção do metal, dos mineraes feldspathicos, separados ou em rochas, acima mencionados, e congneres dos terrenos xistocristalinos, eruptivos, vulcanicos e de sedimentos ou transporte, isto é, de todos os materiaes naturaes ou residuos que contemham mineraes ou productos aluminosos e aluminiferos, com exclusão da bauxita e da cryolita. Como taes não os empregando na extracção immediata do aluminio, mas podendo transformal-os e extrahir-lhe o aluminio sob a forma de hydratos e de saes appropriados á extracção mais facil desse metal.

3º. Para produzir essas materias primas immediatas ou mediatas destinadas á extracção do aluminio, aluminio hydratado e os saes halloides e amphidos do aluminio, servir-me de todo o qualquer meio mecanico, physico e chimico a isso attinente, usando da agua doce, do mar, ou salgada, misturada, pura ou em soluções naturaes ou artificiaes das aguas, mães, de galinas mais ou menos concentradas ou provenientes de explorações de sal gomma ou de fontes salgadas ou con-

tendo saes provenientes de processos industriaes, e bem assim de acidos e bases ou outros saes convenientes;

4º. manipular e purificar as diversas materias primordiales intermediarias ou immediatas que sirvam de materia prima para a extracção do aluminio metallico ou suas ligas, como os hydratos, os saes halloides e amphidos, servindo-me de meios physicos, mecanicos e chimicos com o auxilio da agua com soluções diversas, de ataque por acidos, bases e saes, de filtrações decantações, crystallizações, transporte, condução, calor e electricidade, partito das argilas ou outros silicatos ou rochas silicatas ou material que contemham alumina como base, elemento ou subordinadamente;

5º. a substituição do trabalho mecanico de trituração, como se dá com o mineral bauxita e cryolita, pelo estado molecular ou de grande subdivisão, resultante dos factos chimicos de dissoluções e precipitações, por que passou o aluminio para chegar ao estado de hydrato ou de um sal crystallizo, portanto da maxima appropriação á actividade dos agentes physicos e reagentes chimicos;

6º, sendo a produção annual do ferro em estado de ferro fundido ou guza, aço e ferro doce por processos directos ou indirectos de cerca de um bilhão de kilogrammas e do aluminio metallico e em ligas, orçando apenas por oito milhões de kilogrammas ou cerca de 0,8 por cento (0,8% ou menos de 1%) da produção total do ferro, segue-se que todo o aluminio actual sendo exclusivamente extrahido do mineral bauxita em via de esgotamento, como esgotada está a cryolita, a quantidade de materia prima que sustentar essa produção em parte e a quantidade crescente que ha de augmentar em proporções talvez inauditas, será devida á superioridade, á abundancia e barateza da materia prima devida a meu processo. E' esse um ponto caracteristico de minha invenção, que será por mim reivindicado em qualquer tempo.

7º. E' ponto caracteristico, a disposição para trabalho em ponto pequeno, médio e grande, nos desenhos do aparelho que junto.

8º. Como ponto caracteristico ainda de minha invenção invoco a legenda que só eu poderei usar ou consentir no uso: — «Ex argilla dare aluminium» — para qualquer producto industrial resultante da extracção do aluminio e confecção de suas ligas do metal extrahido por meu processo: abreviadamente «Ex argilla, aluminium.»

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1904. — Dr. Antonio Ennes de Souza.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escriptorio desta Companhia, no largo do Machado n. 133, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1904. — J. E. E. Barla, director-secretario.

Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. commanditarios a se reunir no dia 5 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua Visconde de Sapucahy n. 142, em assembleia geral ordinaria para approvação de contas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1904. — Georg Maschke & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904